



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

Parecer n.º 091/2018- CI/ PMIA

Finalidade: Manifestação para instrução quanto aos **contratos n.º 421/2018 e 422/2018**, do processo administrativo n.º 192/2018 – GAB/PMI, referente ao Pregão Presencial n.º 028/2018.

Processo Administrativo: 192/2018 – GAB/PMI

Entidades Solicitantes: Secretaria municipal de Educação de Igarapé-açu.

Objeto: Contratos para aquisição de gêneros alimentícios remanescentes do Pregão Presencial SRP n.º 008/2018, destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Igarapé-Açu/PA.

APRECIÇÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir as considerações:

1. DOS FATOS

Chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação quanto aos **contratos n.º 421/2018 e 422/2018**, do **processo administrativo n.º 192/2018 GAB/PMI**, referente ao contrato N.º 422/2018, para aquisição de gêneros alimentícios remanescentes do Pregão Presencial SRP n.º 008/2018, destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Igarapé-Açu/PA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/93



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

3. DA ANÁLISE

3.1. Verificou-se que constam no processo:

- a. Termo de contrato e entrega de ordem de execução de obra ou de prestação dos serviços.
- b. A solicitação para aquisição dos serviços, com demonstração, detalhamento, finalidade do serviço a ser contratado.
- c. Pesquisa de Mercado (Cotação de preços) e seu respectivo mapa comparativo de preços das cotações recebidas.
- d. Consta autorização do ordenador da despesa conforme Art.38, caput da lei nº 8.666/ 93 para abertura do processo.
- e. Os recursos orçamentários previstos estão Art. 7º, §2º c/c art.14, lei nº 8.666/ 93 e identificados pelos códigos dos créditos próprios suas alterações, LOA e PPA da classificação e da categoria de programação?
- f. Consta minuta de instrumento de contrato, nos casos que resulte em obrigações futuras.
- g. Consta documentação relativa à habilitação jurídica.
- h. Consta documentação relativa à regularidade fiscal.
- i. Consta documentação relativa à qualificação econômico-financeira.
- j. Consta cópia do termo de contrato e publicação do extrato.
- k. Foi indicado o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.
- l. Consta cláusula de reajustamento dos preços.
- m. Consta cláusula que define o regime de execução e a forma de fornecimento.
- n. Constam cláusulas que definem os direitos, as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.
- o. Consta cláusula que define os casos de rescisão.
- p. Consta cláusula que estabeleça o reconhecimento dos direitos de administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

- q. Consta cláusula que declare competente o fórum de sede da administração para dirimir qualquer questão contratual.
- r. As garantias foram apresentadas de acordo com a lei nº 8.666/93.
- s. Consta o instrumento de contrato devidamente assinado pelas partes.

3.2. Após a realização dos procedimentos administrativos, foi feita a homologação da contratação de pessoa física abaixo.

NÚMERO	CONTRATADO	VALOR
421/2018	E C GARCIA DOS SANTOS COMÉRCIOS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI	R\$ 68.000,00
422/2018	PONTO COM INFORMÁTICA EIRELI-EPP	R\$ 195.000,00

4. CONCLUSÃO

Concluo assim, que a previsão da contratação postulada pela requerente, através do Processo Administrativo sob análise, ENCONTRA AMPARO LEGAL, face à correta aplicação do Art. 24, Inc. IV da Lei nº 8.666/93. MANIFESTA-SE, portanto **FAVORÁVEL** ao cumprimento das formalidades legais, para os **contratos nº 421/2018 e 422/2018** para aquisição de gêneros alimentícios remanescentes do Pregão Presencial SRP nº 008/2018, destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Igarapé-Açu/PA.

É o parecer.

Igarapé-Açu, 03 de agosto de 2018.

ROMILDA GEMAQUE
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU